



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.798 DE 18 DE março DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$.700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS) PARA A IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cz\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzados), para a implantação de um Terminal Rodoviário de Passageiros, em Agudos, e que terá a seguinte classificação:


7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS
7.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688532	Terminais Rodoviários
4.1.1.0	Obras e Instalações
16885321.36	Implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros no Município de Agudos. <u>Cz\$. 700.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO..... <u>Cz\$. 700.000,00</u>

ART. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de março de 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo